



Fundação Minerva

Cultura - Ensino - Investigação Científica

PRÉMIO DE MÉRITO LUSÍADA

Artigo 1º

O Prémio de Mérito Lusíada consiste na redução para 1000 € da propina anual de frequência escolar aos estudantes mais bem classificados que ingressem através do concurso institucional de acesso.

Artigo 2º

No ano da matrícula e da primeira inscrição os estudantes que tiverem ingressado num 1º ciclo de estudos ou integrado de mestrado beneficiarão do Prémio de Mérito desde que a média de candidatura de acesso ao ensino superior seja igual ou superior a 140 pontos na escala de 0 a 200.

Artigo 3º

Nos anos lectivos seguintes os beneficiários do Prémio de Mérito mantêm o prémio desde que, cumulativamente:

- a) Aprovevem no ano lectivo anterior a pelo menos 60 ECTS;
- b) Obtenham classificação de média igual ou superior a catorze valores com arredondamento no respectivo cálculo do qual não são consideradas as bonificações a que eventualmente o estudante tiver direito;
- c) Não reprovem a nenhuma unidade curricular.

Artigo 4º

Para a determinação da média prevista na al. b) do artigo anterior atender-se-á às classificações obtidas pelo estudante no ano lectivo anterior incluindo, se for o caso, as obtidas por efeito de processo de creditação de unidades curriculares avulsas realizadas nas Universidades Lusíada.

Universidades Lusíada

LISBOA • Rua da Junqueira, 188 a 198 - 1349-001 Lisboa - Telefone: 213 611 500 - Fax: 213 638 307 • E-mail: info@lis.ulusiada.pt • Internet: www.lis.ulusiada.pt

NORTE - PORTO • Rua Dr. Lopo de Carvalho - 4369-006 Porto - Telefone: 225 570 800 - Fax: 225 487 972 • E-mail: info@por.ulusiada.pt • Internet: www.por.ulusiada.pt

NORTE - V. N. FAMALICÃO • Largo Tinoco de Sousa - 4760-108 Vila Nova de Famalicão - Telefone: 252 309 200 - Fax: 252 376 363 • E-mail: info@fam.ulusiada.pt • Internet: www.fam.ulusiada.pt



Fundação Minerva

Cultura - Ensino - Investigação Científica

Artigo 5º

O estudante que deixe de beneficiar do Prémio de Mérito pode recuperá-lo se em ano lectivo posterior se verificarem os requisitos previstos no artigo 3º.

Artigo 6º

As presentes regras aplicam-se aos estudantes que ingressem no ano lectivo de 2019/2020 e ainda, com excepção do disposto no art. 5º, a todos os estudantes que tendo ingressado em anos lectivos anteriores beneficiaram e continuam a beneficiar, sem interrupções, do Prémio de Mérito desde a sua inscrição.

Aprovado em reunião do Conselho de Administração de 22 de Julho de 2019

Universidades Lusíada

LISBOA • Rua da Junqueira, 188 a 198 - 1349-001 Lisboa - Telefone: 213 611 500 - Fax: 213 638 307 • E-mail: info@lis.ulusiada.pt • Internet: www.lis.ulusiada.pt

NORTE - PORTO • Rua Dr. Lopo de Carvalho - 4369-006 Porto - Telefone: 225 570 800 - Fax: 225 487 972 • E-mail: info@por.ulusiada.pt • Internet: www.por.ulusiada.pt

NORTE - V. N. FAMALICÃO • Largo Tinoco de Sousa - 4760-108 Vila Nova de Famalicão - Telefone: 252 309 200 - Fax: 252 376 363 • E-mail: info@fam.ulusiada.pt • Internet: www.fam.ulusiada.pt